

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.718/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 14 de outubro de 2025.

Referente: Requerimento nº 284/2025
14ª Sessão**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**PROTOCOLO
3564/2025DATA / HORA
16/10/2025 15:06:41USUÁRIO
120.XXX.XX

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 284/2025**, de autoria do Nobre Vereador William Silva Oliveira, subscrito pelos Edis Manoel Pereira Filho, Adriano Donizete de Oliveira, Flavio Marques Alves, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, Marcelo da Rocha Santiago, Alexandro Dias Martins e Saulo Anderson Rodrigues, **informamos que o Auxílio-Alimentação** concedido aos servidores públicos, é reajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo IPCA, nos termos da Lei Municipal nº 1.171, de 6 de setembro de 2005.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito MunicipalExcelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 16/10/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 284 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na _____ sessão _____

com _____ (_____) votos favoráveis

e _____ (_____) votos contrários

em _____ / _____ / 20_____

EDIVILSON LEME MENDES

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos informe a esta Casa de Leis 1. Há previsão de ampliação (aumento) do valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais? 2. Caso positivo, qual seria o índice ou valor previsto do reajuste e data estimada para sua implementação?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender às constantes reivindicações dos servidores públicos municipais que vem enfrentando aumentos significativos nos custos de alimentação e demais despesas essenciais. O vale-alimentação é um benefício fundamental para a qualidade de vida desses profissionais que desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da administração pública.

Plenário Ver. Walter Ribas de Andrade Santos, 11 de Setembro de 2025.

Adriano Donizete de Oliveira
ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

William Silva Oliveira
WILLIAM SILVA OLIVEIRA
Vereador

Marcelo da Rocha Santiago
Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

Alexandro Dias Martins
Alexandro Dias Martins
Vereador

Saulo Anderson Rodrigues
Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 07/10/25

às 07 h 36

Flávio Marques Alves
Flávio Marques Alves
Vereador

Izilda Gonçalves Carmalita Lima
Izilda Gonçalves Carmalita Lima
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3119/2025

DATA / HORA
17/09/2025 11:48:47

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMGDRH-Unidade de Processamento Legislativo Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Memorando nº: 2.255/2025

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 2.961/25 – DAL/SMG
Requerimento nº 284/2025 – 14ª sessão

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Requerimento nº 284/2025, informamos que o Auxílio-Alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 1171/2005 e suas alterações, já passa por reajuste anualmente, no mês de janeiro.

Informamos, ainda, que considerando a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, no momento, não há possibilidade de recepcionar esta nova demanda.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barbosa Eleuterio, Secretário Municipal**, em 14/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451079** e o código CRC **3C4BEF16**.